



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 053/2014

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 002/2015, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SETOR TRIBUTÁRIO”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTALUCIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 1010, Bairro São Bento, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-000, , inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.498.840/0001-81, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, de processamento de dados e outros, para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde, Educação e Setor Tributário, conforme descrito nos anexos I, II, III, VI, X, XI, XII, XIII e XVI

ANEXO I MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Grampos p/ pastas tipo trilho 80 mm c/ chapa de aço revestido c/ 50 jogos	Caixa	1	5,09	5,09
03	Cola escolar branca c/ 90g	Unidade	2	0,97	1,94
05	Clips nº 3/0 (500g)	Caixa	2	6,79	13,58
08	Lápis de escrever preto	Unidade	5	0,19	0,95
10	Envelope grande tamanho ofício A4-pardo	Unidade	30	0,13	3,90
11	Corretivo líquido	Unidade	5	0,90	4,50
12	Caneta marca texto	Unidade	6	0,84	5,04
15	Espiral encadernação 45mm	Unidade	12	0,66	7,92
17	Capa para encadernação tamanho A4 - cor transparente	Unidade	12	0,28	3,36
TOTAL ANEXO I = R\$					46,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II
MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Preto – Original	Unidade	10	25,05	250,50
TOTAL ANEXO II = R\$					250,50

ANEXO III
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Porta Lápis Acrílico Fumê Triplo	Unidade	1	6,05	6,05
6	Grampeador 11cm 26/6 20 FOLHAS	Unidade	3	9,00	27,00
8	Pastas Az Ofício Cor Preta	Unidade	20	6,05	121,00
9	Pasta plástica com aba e elástico Ofício Fina 350mmx235mm	Unidade	50	1,45	72,50
10	Folha de isopor 1mx1.20m	Unidade	2	7,90	15,80
11	Corretivo líquido à base de água 18ml	Unidade	7	0,90	6,30
13	Caixa Arquivo Morto	Unidade	100	1,29	129,00
16	Canetão Preto	Unidade	2	1,70	3,40
17	Clips Nº 2 (500 G)	Caixa	2	6,79	13,58
18	Clips Nº 8 (500 G)	Caixa	1	6,79	6,79
19	Lápis Preto Nº 2	Unidade	5	0,19	0,95
22	Cola Branca Líquida Não Tóxica 90gr	Unidade	3	0,97	2,91
25	Máquina De Triturar Papel	Unidade	1	154,00	154,00
28	Fita Para Máquina De Calcular 13mm X 5m Nilon Preta E Vermelha	Unidade	4	2,35	9,40
TOTAL ANEXO III = R\$					568,68

ANEXO VI
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Alfinete Niquelado nº28 50 gr caixa com 500 unidades	Caixa	1	2,69	2,69
2	Alfinete para mapa nº3, redondo, colorido caixa com 50 unidades	Caixa	3	2,79	8,37
8	Apagador magnético para quadro branco	Unidade	10	4,77	47,70
13	Caderno escolar 140mmx202mm 48 folhas	Unidade	14	0,87	12,18
21	Caneta marca-texto Grifpen rosa	Caixa	1	20,76	20,76
24	Cola branca 500gr	Unidade	20	4,35	87,00
26	Cola glitter 35g azul	Unidade	16	2,48	39,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

27	Cola glitter 35g furta cor	Unidade	16	2,48	39,68
28	Cola glitter 35g ouro	Unidade	16	2,48	39,68
29	Cola glitter 35g prata	Unidade	16	2,48	39,68
30	Cola glitter 35g verde	Unidade	16	2,48	39,68
31	Cola glitter 35g vermelho	Unidade	16	2,48	39,68
48	Envelope de carta folha a4	Unidade	46	0,14	6,44
49	Envelope Oficio Branco 114 x 229	Unidade	50	0,06	3,00
50	Espiral para encadernação tamanho: 12 mm embalagem com 100 unidades	Embalagem	2	11,00	22,00
57	Fita mimosa amarela 7mm rolo com dez metros	Rolo	3	2,00	6,00
58	Fita mimosa 7mm azul, rolo com dez metros	Rolo	3	2,00	6,00
59	Fita mimosa 7mm branca, rolo com 10 metros	Rolo	1	2,00	2,00
60	Fita mimosa 7 mm rosa, rolo com dez metros	Rolo	3	2,00	6,00
61	Fita mimosa 7 mm roxa, rolo com dez metros	Rolo	3	2,00	6,00
62	Fita mimosa 7 mm verde, rolo com 10 metros	Rolo	3	2,00	6,00
64	Fitilho para presente 5MM X 50M azul claro	Rolo	2	1,20	2,40
65	Fitilho para presente 5MM X 50M azul escuro	Rolo	2	1,20	2,40
66	Fitilho para presente 5MM X 50M lilás	Rolo	2	1,20	2,40
67	Fitilho para presente 5MM X 50M prateado	Rolo	2	1,20	2,40
68	Fitilho para presente 5MM X 50M rosa pink	Rolo	2	1,20	2,40
69	Fitilho para presente 5MM X 50M rosa bebê	Rolo	2	1,20	2,40
70	Fitilho para presente 5MM X 50M dourado	Rolo	2	1,20	2,40
72	Folhas oficio 216X330 mm ,75 gr com 500 unidades caixa com 10 Pacotes	Unidade	12	124,00	1.488,00
73	Giz de cera 12+3 cores	Unidade	2	1,67	3,34
74	Grampeador de Metal Pequeno	Unidade	5	4,35	21,75
76	Grampos para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades galvanizados	Caixa	2	2,16	4,32
106	Marcador para quadro branco na cor azul	Unidade	32	1,60	51,20
107	Marcador para quadro branco na cor preto	Unidade	27	1,60	43,20
108	Marcador para quadro branco na cor verde	Unidade	11	1,60	17,60
109	Marcador para quadro branco na cor vermelho	Unidade	26	1,60	41,60
112	Marcador permanente para cd e dvd com ponta dupla-520 na cor azul	Unidade	20	1,92	38,40
114	Palito churrasco madeira com 25 cm, pacote com 50 unidades	Unidade	6	3,21	19,26
139	Papel cartolina a1 preta	Unidade	10	0,58	5,80
140	Papel cartolina a1 amarelo	Unidade	15	0,58	8,70
141	Papel cartolina a1 azul claro	Unidade	10	0,58	5,80
142	Papel cartolina a1 azul escuro	Unidade	10	0,58	5,80
143	Papel cartolina a1 branca	Unidade	40	0,58	23,20
145	Papel cartolina a1 laranja	Unidade	10	0,58	5,80
146	Papel cartolina a1 lilás	Unidade	10	0,58	5,80
147	Papel cartolina a1 rosa	Unidade	10	0,58	5,80
148	Papel cartolina a1 verde limão	Unidade	22	0,58	12,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

149	Papel cartolina a1 vermelho	Unidade	10	0,58	5,80
160	Papel contact transparente, rolo com 10 metros	Rolo	3	21,40	64,20
203	Pasta aba c/ elástico lisa p/ ofício A4 fina contém: 10 unidades	Pacote	2	14,50	29,00
204	Pasta aba c/ elástico lisa p/ ofício A4 grossa contém: 10 unidades	Pacote	3	23,80	71,40
205	Percevejo latonado com 100 unidades	Unidade	10	1,11	11,10
250	Refil cola quente fina pequena	Unidade	16	0,34	5,44
TOTAL ANEXO VI R\$					2.492,09

ANEXO X
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Cone pequeno de 15 cm de altura boa qualidade	Unidade	20	9,70	194,00
7	Bola de futebol nº 5, boa qualidade	Unidade	10	26,49	264,90
8	Bola de volei boa qualidade	Unidades	3	23,87	71,61
9	Bola de handebol boa qualidade	Unidade	6	27,90	167,40
TOTAL ANEXO X = R\$					697,91

ANEXO XI
TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORMES – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Tecido TNT em rolo 40 G 1,40X 50 verde-claro	Rolo	1	52,50	52,50
5	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - branco	Rolo	1	52,50	52,50
6	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - marrom escuro	Rolo	1	52,50	52,50
7	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - vermelho	Rolo	1	52,50	52,50
8	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- azul royal	Rolo	1	52,50	52,50
9	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- preto	Rolo	1	52,50	52,50
10	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- roxo	Rolo	1	52,50	52,50
11	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- verde bandeira	Rolo	1	52,50	52,50
TOTAL ANEXO XI = R\$					420,00

ANEXO XII
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	Clips 2.0 (00) com 720 unidades	Caixa	5	6,79	33,95
04	Grampeador médio	Unidade	1	4,37	4,37
05	Caneta marca texto (amarelo)	Unidade	3	0,85	2,55
07	Pasta polionda com elástico 40 mm	Unidade	10	2,12	21,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

08	Alfinetes coloridos redondos	Caixa	1	2,69	2,69
11	Espiral 14mm	Unidade	30	0,15	4,50
12	Espiral 20mm	Unidade	30	0,24	7,20
13	Espiral 33mm	Unidade	30	0,56	16,80
15	Pasta catálogo c/50 envelopes	Unidade	2	7,69	15,38
TOTAL ANEXO XII = R\$					108,64

ANEXO XIII
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tinta p/impressora 662 hp (preta)	Unidade	4	24,77	99,08
04	Tinta p/impressora 27b (preta) HP 3650	Unidade	2	37,70	75,40
TOTAL ANEXO XIII = R\$					174,48

ANEXO XVI
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SETOR TRIBUTÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Grampos 26/06 (5.000 und)	Caixa	6	2,40	14,40
TOTAL ANEXO XVI = R\$					14,40

TOTAL GERAL: ANEXOS DE I, II, III, VI, X, XI, XII, XIII e XVI = R\$	4.772,98
--	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.772,98 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme descrito nos anexos I, II, III, VI, X, XI, XII, XIII e XVI

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

b) Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Almoxarifado, conforme descritos nos anexos I, II, III, VI, X, XI, XII, XIII e XVII, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 30(trinta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) 3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.016 – Manutenção Centro Administrativo
(0047) – 3339030 - Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 3339030 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola
(0199) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma de Escolas
(0233) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 16 de abril de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANTALUCIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR,
DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
